



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC/SSP/PA



### TERMO DE DECLARAÇÕES

RAIMUNDA COELHO ADRIANO, nascida em  
10/11/1949, com 46 anos de idade.

que presta  
na forma abaixo

Aos vinte dias do mês de novembro do  
ano de mil novecentos e noventa e cinco nesta cidade de Altamira Muni-  
cípio do Estado do Pará, no cartório da Delegacia de Polícia Civil local,  
onde se acha presente o Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, respectivo  
Delegado, comigo, MILTON DA SILVA NEVES, Escrivão de Polícia  
compareceu RAIMUNDA COELHO ADRIANO, brasileira, maranhense, casada,

alfabetizada, do lar, filha de Guilherme Rodrigues Coelho e de Candida Souza Coelho, residente à Rua Anchieta S/N, bairro Perpetuo / Socorro, (podendo ser localizada na Rua 07 de setembro Nº:1587 - Prelazia do Xingú - Centro - Altamira/PA), a qual após ter prestado o compromisso legal de acordo com Lei Processual vigente no País, às perguntas formuladas pela Autoridade. Declarou QUE: era irmã de ROSA SOUZA COELHO a qual foi encontrada morta as proximidades da primeira ponte do Igarapé AMBÉ, neste Município; QUE, o falecimento / de ROSA deu-se no dia 07/10/1992, mas o seu corpo foi encontrado / no dia 08/10/92; QUE, nessa data a declarante encontrava-se trabalhando em uma creche denominada "VOVÓ BEZERRA" e por volta das onze horas, ouviu um comentário proferido pelo "digo" por um senhor conhecido por ANIBAL ou ANIBA, o qual é marido de ANTONIA funcionária da Creche; QUE, referido cidadão comentou que haviam encontrado um corpo de uma mulher na primeira ponte do Igarapé AMBÉ e pela descrição a declarante deduziu que se tratava de sua irmã ROSA; QUE a declarante juntamente com a diretora de creche foram para SESP "digo" SESP onde estava o corpo de ROSA, mas não viu o corpo, pois, / no momento passou mal e, recendo medicação e foi conduzida para a sua residência; QUE, às quatorze horas do dia 08/10/92, o corpo de ROSA foi velado na residência de ROSA; QUE, a declarante foi até o local do velório e observou o corpo de sua irmã; QUE, olhando para o corpo de ROSA a declarante percebeu algumas perfurações nas mãos semelhantes furadas de agulha, ferimento no cotovelo direito e um grande orifício pela parte de trás da cabeça, acima da nuca; QUE, o tamanho do orifício cabia uma mão fechada, ressaltando que ROSA / usava cabelos curtos, semelhante a corte de homem. QUE, ROSA pos

Continua ...

*Milton da Silva Neves*

*Rosa*



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC/SSP/PA

Continuação do Termo de Declarações que presta: RAIMUNDA COELHO ADRIANO: semelhante a corte de hoem; QUE, ROSA possuía um dente postiço na parte superior da boca, ou na parte inferior, não sabendo precisar, o qual havia quebrado antes de sua morte, portanto, estava com a falha; QUE, uma pessoa colocou um moeda dentre da boca de ROSA, ocasião em que o corpo estava sendo velado, pois, a superstição é de que tomando tal atitude, poderia se chegar até o assassino, // portanto, ninguém da família acreditou que ROSA havia morrido por afogamento e sim por assassinato; QUE, nenhum dos seus familiares sabe informar que motivo levaria alguém a assassinar ROSA; QUE, a declarante não sabe informar que abriu a boca de ROSA para introduzir a moeda; QUE, no dia 07/10/92, aproximadamente às 13:30 horas ROSA foi até a casa da declarante para convidá-la a participar de uma careata em favor do Candidato JOÃO MATOGROSSO, na época patrão de ROSA, mas a declarante não aceitou o convite, resolvendo ficar em sua casa, esclarecendo que esta foi a última vez que falou com sua irmã, a qual encontrava-se vestida de bermuda azul, camiseta / com a propaganda eleitoral de João Matogrosso e uma camisa rosea / social por cima da camiseta; QUE, a declarante na época ouviu comentários de que ROSA participou da careata na companhia de CRISTINA SOARES, as quais estariam distribuindo camiste "digo" camisetas da propaganda política e ainda de que ROSA teria comprado cerveja na companhia de CRISTINA SOARES em uma mercearia próximo a praça / nha da Brasília e de lá foram para o mutirão (bairro) distribuir / camisetas e de lá iria para uma casa de uma amiga localizada no // mesmo bairro, a qual a declarante não sabe informar o nome dessa / amiga de ROSA, bem como não sabe informar o endereço de CRISTINA / SOARES, só sabendo informações que esta mora próximo a Usina da // CELPA; QUE, ouviu comentários também que CRISTINA SOARES ficou em seu carro esperando o retorno de ROSA que encontrava-se na casa de uma amiga, mas como não voltou CRISTINA SOARES resolveu sair do // carro e procurar ROSA, mas não a encontrou, assim, decidiu retirar se do local; QUE, segundo CRISTINA SOARES esta teria voltado no mutirão (bairro) mas não obteve sucesso; QUE, JACIARA viveu durante dois anos com ROSA e após a morte da mesma não falou mais com a declarante, visto que não aprovava a relação de JACIARA com ROSA; QUE os pais da declarante atualmente residem no Estado do Maranhão na Cidade de Santa Luzia, na Av. Newton Belo Nº:158-Centro; QUE, o genitor da declarante comentou que ROSA quando encontrava-se na pedra do Necrotério do SESP estava sangrando, sendo que a declarante não sabe informar quem preparou o corpo de ROSA para o velório; QUE, a declarante concorda que seja feita uma exumação no corpo de ROSA para verificar se realmente ROSA foi assassinada; QUE, não é do conhecimento da declarante que ROSA teria algum envolvimento com a Polícia, nem tão pouco sabe informar se alguém teria andado atrás de ROSA antes desta morrer, só sabendo dizer que ROSA bebia muito, // mas não é de seu conhecimento se possuía outro vício "digo" não tinha outro vício, ou seja envolvimento com tóxico; QUE, por volta // das 21:00 horas JACIARA foi até a residência da declarante procurar por ROSA, alegando que a mesma ainda não havia chegado, isto no dia 07/10/92, e ainda JACIARA disse que iria de bicicleta procurar por  
continua ...

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC/SSP/PA

Continuação do Termo de Declarações que presta: RAIMUNDA COELHO ADRIANO; e ainda JACIARA disse que iria de bicicleta procurar por ROSA; QUE, CRISTINA SOARES não compareceu no velório de ROSA, bem como JOÃO MATOGROSSO. E nada mais disse, nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pela declarante e por mim, seus, Escrivão que o datilografei.

AUTORIDADE

Raimunda Coelho Adriano

DECLARANTE

EM TEMPO: QUE, a declarante recorda que ROSA fazia alguns comentários sobre os desaparecimentos das crianças na época das emasculações; QUE, ROSA comentava que estava bastante revoltada com o que estava acontecendo, inclusive, ROSA comentou que não estava convencida do envolvimento do elemento conhecido por LUIS CAPICHE nas emasculações, inclusive, foi o primeiro a ser preso como suspeito, sendo que na época o referido elemento era radialista, trabalhando em uma rádio local, não tendo certeza sobre essa informação; QUE, ROSA não chegou a comentar quem seria o responsável pelas emasculações, bem como não teceu qualquer comentário a respeito do fato com a declarante, além do acima exposto. E nada mais disse. Eu seus, Escrivão que o datilografei.

AUTORIDADE

Raimunda Coelho Adriano

DECLARANTE